



PROCESSO SEI: 23411.000380/2019-64
CONTRATO: 10/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - UNIDADE EAD E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

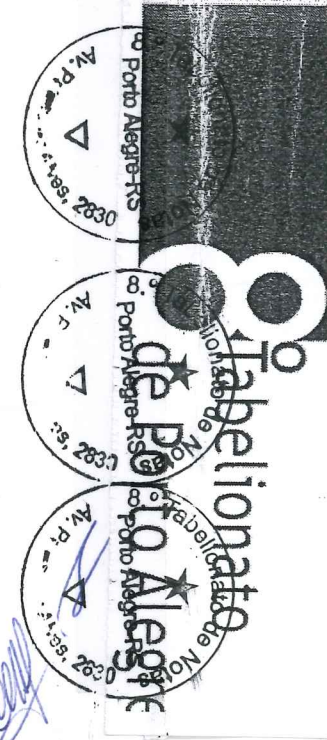
CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UNIDADE EAD - UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio Bertolini nº 44, Vila Oficinas, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **02.558.157/0001-62**, estabelecido a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representado pelos seus procuradores, Sr. **CLAITON MERG CARVALHO**, Gerente de Seção, CPF nº 404.943.900-00 e RG nº 5016055898-SSP/RS, e Sr. **LUIS AUGUSTO SANDER**, Gerente de Divisão, CPF nº 587.739.750-87 e RG nº 1035522646-SSP/RS de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de link de acesso à internet, para a Unidade EAD do IFPR, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 32/2018. - UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.008354/2018-01 e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23, de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº5, de 26 de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2020, em conformidade com a cláusula segunda do referido Contrato.



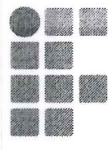
2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
 Tabeirão Lauro Assis Machado Barreto
 Rua Bento Gonçalves, 2039 - Bairro Centro - (51) 3036-7777
 www.tabelionato.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: LUIS AUGUSTO SANDER. Dou fé.
 Em testemunho da verdade
 Novo Hamburgo - RS, 21 de Janeiro de 2020
 Marcelle Oliveira Falkoski - Escrevente
 Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0993.01.1900001.30192



Marcelle Oliveira Falkoski
 Escrevente



INSTITUTO FEDERAL
 Paraná



Ministério da Educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para o novo período de vigência o valor do contrato permanecerá em R\$ 41.764,32 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabeirão Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
 www.tabelionato.com.br
 Reconheço a autenticidade da firma de: CLAITON MERG CARVALHO
 Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 7,40 Selo: R\$ 1,40
 Porto Alegre - RS - 22/01/2020 09:48
 046101190000198472
 GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE
 Graziela da Silva
 Escrevente Autorizada

| PELA CONTRATANTE | PELO CONTRATADO |
|---|---|
| <p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p> | <p>8.º TAB.</p> <p>CLAITON MERG CARVALHO Gerente de Seção Representante legal TELEFÔNICA BRASIL S.A.</p> <p>BARRETO</p> <p>-----</p> <p>LUIS AUGUSTO SANDER Gerente de Divisão Representante legal TELEFÔNICA BRASIL S.A.</p> |

TESTEMUNHAS

1. Mirian Cristina Knopacki
 Nome: Mirian Cristina Knopacki
 CPF: Assistente em Administração
 Instituto Federal do Paraná
 S/ape 2129371

2. Juarez Machado L.
 Nome: Juarez Machado L.
 CPF: 723.056.061-68

